



LEI Nº 621/2023

DENOMINA DE JOSÉ AUGUSTO FERNANDES, SENHORZINHO DO VAQUEJADOR, PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE VAQUEJADOR, ZONA RURAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

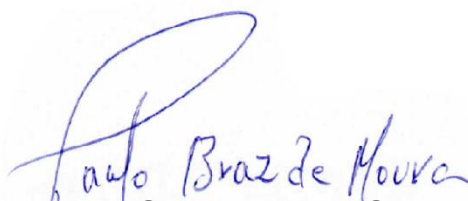
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:**

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ AUGUSTO FERNANDES, SENHORZINHO DO VAQUEJADOR, PRAÇA** construída e localizada no entorno da Capela de São Sebastião na Comunidade de Vaquejador, Zona Rural do Município de Poço de José de Moura.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor após a sua sanção e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.


PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito



PREFEITURA DE **POÇO DE JOSÉ DE MOURA**
Aqui somos felizes

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.615.784/0001-25
Avenida Frei Damiao, 252, Centro – 58908-000

